

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
 Saúde de Brinhanha - Bahia. Aos dezanove dias de
 dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove
 horas, no Sala de Reuniões da Secretaria de
 Saúde aconteceu mais uma Reunião Ordinária
 do Conselho de Saúde. O presidente Eduino Freitas
 iniciou a Reunião olhando aos - olhos aos
 Conselheiros(as) e demais participantes e, fez a
 leitura da Ata da Reunião anterior. A Ata foi
 aprovada e arquivada pelos Conselheiros(as)
 presentes. Em seguida, passou para ordem
 do dia: Discursos e deliberação dos Instrumentos de
 Gestão na Plataforma DIGISUS do Ministério do
 Saúde, Apresentação do Plano de Integridade Municipal
 para prevenção de probivores 2024-2026 e "Protocolo
 de Transferência de profissionais - ACS". O
 presidente Eduino Freitas passou a palavra para
 a Senhora Stella Boa Sorte - técnica do SESAB
 que acompanha os vinte e três Conselhos de Saúde
 que compõem o Núcleo Regional de Saúde de Franca.
 Stella apresentou aos Conselheiros os instrumentos de
 Gestão de desempenho em discursos e delibera-
 ções pelo Conselho. Ela explicou a situação do
 município na Plataforma DIGISUS, onde apresentam
 as pendências relacionadas ao ex - gestor federal.
 Por isso falta no período de 2017 a 2021 na Plata-
 forma DIGISUS. Explicou que a atual gestão
 de Francisco Alves Ribeiro não poderá inserir seus
 dados na Plataforma DIGISUS pois o Conselho
 Municipal deliberar sobre as pendências da gestão anterior.
 Assim, Stella Boa Sorte, apresentou o Plano de Saúde
 2017 a 2024, os Programas anuais e todos os
 relatórios quadrimestrais do período, sendo aprovados
 pelo Pleno do Conselho. Em seguida, Stella apresentou
 os relatórios quadrimestrais de 2022 da atual gestão.

Haja vista, que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e os Programas anuais 2023, 2023 e 2024 já tinham sido apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovados pelo Conselho que publicou duas Resoluções no Diário Oficial do Município sobre o assunto. Os demais instrumentos de gestão serão discutidos na próxima Reunião Ordinária do Conselho. Na seguinte pauta, a Senhora Patrícia Mendes de Maria, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica apresentou o Plano de Antecipação Municipal para Prevenção de pré-natais 2024 a 2026 que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Por fim, foi discutido a "Realocação e Transferência dos profissionais - ACS". A Senhora Fernanda Rocha Santos, Conceição Tereza Pessoa e Luíza Pereira de Brito. O presidente Edson de Brito deu o Ofício: 0140/2024 da Intendência Primária a Saúde e os requerimentos de "Realocação e Transferência dos profissionais". Após a leitura, passou a palavra para Pradson Dias dos Santos - Coordenador da Intendência Primária a Saúde. Embrado no dia Ruth Brilhante nº: 11.350 de 5 de Outubro de 2006, Pradson Dias explicou os motivos pelos quais a Secretaria Municipal de Saúde abriu os pedidos de realocação e transferência dos profissionais, por não aguardar a deliberação do Conselho Municipal de Saúde. Encarecidos os direitos dos Conselheiros (as), o Presidente Edson de Brito colocou em votação os requerimentos: sendo aprovados, sem ressalvas, pelo pleno do Conselho. Logo, a agente Comunitária de Saúde Neuza-Fernanda Rocha dos Santos, CPF: 046.758.915-62 e RG: 098638947 SSP/BA - admitida em 14/12/2009 deixará a microárea 01 no Angito Habitacional Pequeno I e assumirá a microárea no bloco da Alameda

1 Rua Rio de Janeiro, Rua São Paulo, Rua Nova e
Ruas no fundo do Pracinha) na UBS-V, Veneide
Teixeira Pessoa admitida em 14/12/2009 assumira
toda Conjunto Habitacional Pequeno I - UBS V e
lugui. - Pereira Brito, CPF: 036.758.915-6 e
RG: 0986389471 - admitida em 14/12/2009
será transferida da microárea 019 zona rural do
município da Unidade Básica de Saúde - CESP
para microárea no Alto da Belina (Rua Antônio
Abreu, São João e Travessas longo bloco 1 e 2) terri-
tório da Unidade Básica de Saúde - V. Sem mais
para o momento, foi encerrada a Reunião. Eu,
Eduardo Freitas, nos ausências da primeira e
segunda secretária, seguindo o Regimento Interno
breve a presente ata que será lida e depois
de quínta assinada por todos os presentes.
Eduardo de Souza Freitas, Sônia Nunes Coutinho,
Fabrício Bento Mesquita, João Renato Capuano, Jandimar
Nunes Santana Alveiro, Veneide Teixeira Pessoa, Flor,
Welson Farias de Sá, Rômulo Pereira da Silva,
Arlene Elias da Silva, Valdivany Moreira Teixeira
Ida Francisca da Silva Santos, Valdivia da Silva da



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARINHANHA**

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

**Dispõe sobre Análise e Aprovação do Pacto Interfederativo Municipal de
Saúde de Carinhanha 2018-2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Carinhanha – BA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal: 8.080, de 19/09/1990; Lei 648, de 17/09/1991 e Lei 667 de 04/02/1993, e

Considerando o Art.: 4º Incisos III e XXIV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba;

Considerando a necessidade de regularizar na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde e acompanhar as metas e indicadores pelo instrumento de gestão **PACTO INTERFEDERATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA-BA 2018-2021;**

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade o **Pacto Interfederativo Municipal de Saúde de Carinhanha 2018-2021;**



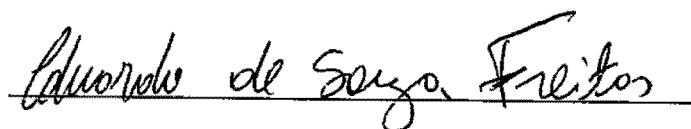
Fabricio Barreto Nogueira
Secretário Munc. Saúde
Decreto nº 006/24

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em **19/12/2024** e entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

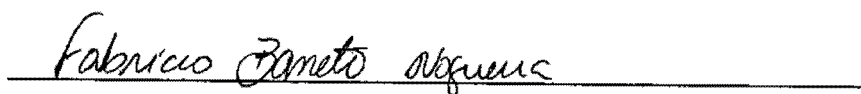


Eduardo de Souza Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha – BA

Decreto nomeação dos Conselheiros do CMS: 035/2024

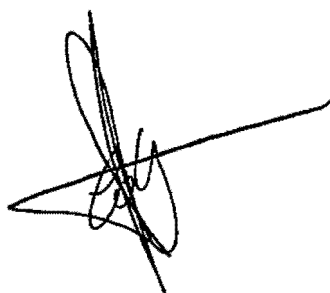
HOMOLOGO a Resolução nº. 006/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha - BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto nº 015/02021.



Fabrício Barreto Nogueira

Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha- BA

Decreto nº 015/2021



Fabrício Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 015/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARINHANHA**

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano Municipal de Saúde de
Carinhanha 2018-2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Carinhanha – BA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal: 8.080, de 19/09/1990; Lei 648, de 17/09/1991 e Lei 667 de 04/02/1993, e

Considerando o Art.: 4º Incisos III e XXIV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba;

Considerando a necessidade de regularizar na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde e acompanhar as metas e indicadores pelo instrumento de gestão **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021**;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde de Carinhanha 2018-2021;



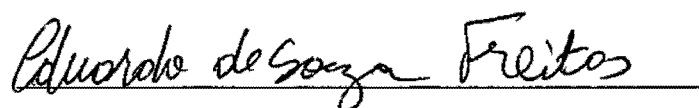
Fabrizio Barbosa Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 013/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em **19/12/2024** e entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

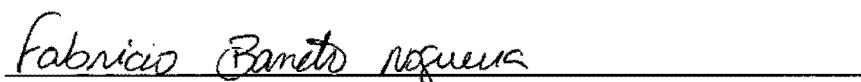


Eduardo de Souza Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha – BA

Decreto nomeação dos Conselheiros do CMS: 035/2024

HOMOLOGO a Resolução nº. 003/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha -BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto nº 015/02021.



Fabrício Barreto Nogueira

Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha- BA

Decreto nº 015/2021




Fabrício Barreto Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 015/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre Análise e Aprovação dos Planos Anuais de Saúde de Carinhanha- PAS (, 2018,2019,2020 e 2021)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Carinhanha – BA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal: 8.080, de 19/09/1990; Lei 648, de 17/09/1991 e Lei 667 de 04/02/1993, e

Considerando o Art.: 4º Incisos III e XXIV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba;

Considerando a necessidade de regularizar na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde e acompanhar as metas e indicadores pelo instrumento de gestão **PLANOS ANUAIS DE SAÚDE- PAS(2018,2019,2020 e 2021) ;**

Fabricio Danilo Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 015/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade os Planos Anuais de Saúde de Carinhanha (2018, 2019, 2020 e 2021);

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 19/12/2024 e entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

Eduardo de Souza Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha – BA

HOMOLOGO a Resolução nº. 004/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto nº 015/02021.

Fabrício Barreto Nogueira

Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha- BA

Decreto nº 015/2021

Fabrício Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 015/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

**Dispõe sobre Análise e Aprovação dos Relatórios Quadrimestrais - RDQA
(, 2018,2019,2020 e 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Carinhanha – BA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal: 8.080, de 19/09/1990; Lei 648, de 17/09/1991 e Lei 667 de 04/02/1993, e

Considerando o Art.: 4º Incisos III e XXIV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba;

Considerando a necessidade de regularizar na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde e acompanhar as metas e indicadores pelo instrumento de gestão **Relatórios Quadrimestrais – RDQA (2018,2019,2020 e 2021) ;**

Fabricio Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Resolução nº 005/2024
1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

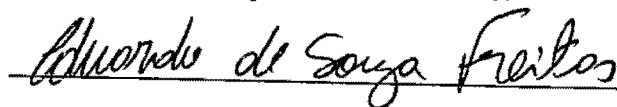
Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade os Relatórios Quadrimestrais (2018, 2019, 2020 e 2021);

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 19/12/2024 e entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.



Eduardo de Souza Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha – BA

Decreto nomeação dos Conselheiros do CMS: 035/2024

HOMOLOGO a Resolução nº. 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha- BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto nº 015/02021.



Fabricio Barreto Nogueira

Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha- BA

Decreto nº 015/2021


Fabricio Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 015/2021